PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2012 A ABRIL 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.311.969.787,22	14.133.000,00	
Pessoal Ativo	993.306.365,11	7.279.000,00	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Ativo	993.306.365,11	7.279.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	318.663.422,11	6.854.000,00	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	318.663.422,11	6.854.000,00	
Outras despesas de pessoal -Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	245.111.865,33	14.133.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.881.113,69		
Decorrentes de Decisão Judicial	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	189.230.751,64	14.133.000,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.066.857.921,89	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.066.857.921,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR 23.712.428.412,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (***) (V)		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,50	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6 %	1.422.745.704,72	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.351.608.419,49	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.280.471.134,25	

Fonte - SIAF - Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 09/05/2013, 16:00h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretaria da Fazendo Paraná / SEFANET em 29/07/2013

(*) Despesa com pensionistas não incluidas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

Republicado nesta data em função do recalculo da RCI

Bel. Luciana Guimaraes Rodrigues

Nucleo de Controle Interno

Bel. Gianna Bove Centro de Apoio ao FUNJUS Bel. Amarilis Vellozo Machado

Departamento Economico e Financeiro

Andre Luiz Massad

Secretario

Desembargador Clayton Camargo

Presidente